

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JOVENS ADVOGADOS
(A.P.J.A.)

Membro colectivo da Associação Internacional
dos Jovens Advogados (A.I.J.A.)

Esta Associação, com sede em Lisboa (Rua Marquês de Fronteira, 82, 5.º Esq. — Telef. 68 33 68) e delegações em Lisboa (Calçada do Tojal, 41 r/c. fte.), no Porto (Rua José Falcão, 100, 1.º) e em Coimbra (R. Ferreira Borges, 103, 1.º), renovou os seus *órgãos sociais* em Assembleia Geral de 13 de Abril último), ficando assim constituídos:

Direcção

Presidente — DR. AUGUSTO AGUIAR-BRANCO (Porto)

Vice-Presidente — DR. JOSÉ ANTÓNIO DE ALBUQUERQUE
DIAS (Lisboa)

Secretário — DR. LUIS BIANCHI DE AGUIAR (Porto)

Tesoureiro — DR. JOSÉ ABEL DE ANDRADE (Lisboa)

Vogais — DR. JOÃO ANTÓNIO DE ALMEIDA GARRETT
(Porto)

» — DR. FRANCISCO MARQUES BOM (Lisboa)

» — DR. FRANCISCO PIMENTEL (Covilhã)

Assembleia Geral

Presidente — DR. CÉSAR BESSA MONTEIRO (Lisboa)

Vogais — DR.ª CLEMENTINA PAIVA (Lisboa)

» — DR. JOÃO MANUEL PEDROSA RUSSO (Figueira
da Foz)

Conselho Fiscal

Presidente — DR. ALFREDO GASPAR (Lisboa)

Vogais — DR. FERNANDO LOBO DO AMARAL (Lamego)

» — DR. FERNANDO DA GUERRA MAIO (Lisboa)

Em programa articulado com os outros corpos sociais, propõe-se a Direcção da A.P.J.A. basear a sua acção nos seguintes pontos: Dignificação da profissão de Advogado, Defesa dos interesses dos Advogados-estagiários e jovens Advogados, Fomento do associativismo entre os jovens Advogados, Reorganização interna para melhor funcionamento.



RELATÓRIO E CONTAS DE 1984
DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Está distribuído este documento que foi objecto de apreciação e aprovação em Assembleia Geral convocada nos termos dos arts. 30.º a 33.º do Estatuto da Ordem e realizada em 30 de Abril último.

O Relatório, subscrito pelo Bastonário, Dr. António Osório de Castro, começa por reverenciar a memória dos vinte e um Colegas falecidos durante o ano de 1984, com especial destaque para os nomes dos Drs. Nuno Rodrigues dos Santos, Humberto Lopes, José Rodrigues Pereira, José Coelho Madureira e António Joaquim de Menezes Belard da Fonseca, «que exerceram cargos na Ordem ou para o seu prestígio concorreram, tanto na advocacia como na vida cívica ou intelectual do nosso País».

No quadro de considerações referidas ao estado actual da gestão financeira da Ordem (juntando-se, em anexo, mapas demonstrativos das Contas do Ano de 1984), o Relatório alude ao sistema de cobrança de quotas, com a renovada solicitação aos Colegas, no sentido de que optem pelo envio anual de cheque ou pela modalidade de transferência bancária (evitando-se, assim, o *obsoleto* regime cobrador/correio).

Sintetiza-se no Relatório a actividade desenvolvida pelo CENTRO DE ESTUDOS, como sucessor do Instituto da Conferência e em cooperação com várias associações jurídicas, sendo indicadas as sessões levadas a efeito no ano de 1984.

Na parte especial sobre Relações Internacionais registam-se as reuniões, conferências e congressos em que a Ordem esteve devidamente representada.

Descrevem-se dados estatísticos sobre a actividade do Conselho Geral em número de reuniões efectuadas, quantitativos do expediente de Secretaria, movimento de inscrições, de suspensões, de levantamentos de suspensão, de cancelamentos de inscrição e de mudanças de domicílio profissional. Refere-se ainda serem 6811 e 1448 os números, respectivamente, de Advogados e de Advogados-estagiários com inscrição em vigor em 31 de Dezembro de 1984.

Quanto a processos de laudo, de recurso e de parecer fornece também o Relatório alguns apreciáveis dados sobre o respectivo movimento.

O Relatório dá, outrossim, notícia da atenção que ao Conselho Geral mereceram e merecem os problemas do estágio, do funcionamento do Gabinete de Consulta Jurídica, do acesso ao Direito, e da defesa do prestígio da advocacia.



É de destacar a justa referência feita no Relatório à Biblioteca da Ordem, «cada vez mais frequentada por profissionais e estudantes de Direito» e «dirigida dedicadamente pela Sr.^a D. Maria Emilia Scariati».

Manifesta ainda o Relatório do Conselho Geral acentuada satisfação pela qualidade da Revista da Ordem dos Advogados, envolvendo em rasgado apreço o «esforço digno de penhorado louvor» do seu Director e a colaboração prestada pelo Conselho de Redacção e seu Secretário. São palavras desvanecedoras que à Revista, de sua parte, compete agradecer, reafir-

mando, do mesmo passo, a disposição de continuar a exercer a sua missão de cultura jurídica e ao serviço dos Colegas.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

Encontra-se em distribuição uma circular da Caixa em que se comunica que a sua Direcção, atenta às eventuais necessidades dos beneficiários, em matéria de *despesas* com o internamento hospitalar e intervenções cirúrgicas em consequência de doença, (despesas hoje em dia não só muito elevadas, como, muitas vezes, preocupantes por surgirem inesperadamente) — propôs a concessão de uma nova comparticipação sem dependência de carência económica nos casos citados.

A mesma proposta mereceu o parecer favorável do Conselho Geral da Caixa em sua sessão de 26 de Abril último. Apenas os beneficiários podem ser favorecidos com o subsídio que é objecto de Regulamento junto à circular. Esta providência vigora por um ano, dependendo a sua renovação anual da situação financeira da Caixa.



DR. FERNANDO ABRANCHES FERRÃO

Estando já em caminho de impressão o presente número da Revista, chega-nos a triste notícia do falecimento do Dr. Fernando Abranches Ferrão que tão dedicada e prestigiosamente serviu a Advocacia, a Ordem (de que foi Vice-Presidente), a Biblioteca e a Revista da Ordem dos Advogados.

A Revista inclina-se, desde já, reverente perante a memória deste ilustre Colega.

CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO

Não refeitos da impressão causada pelo falecimento do nosso Colega Abranches Ferrão surpreendeu-nos a notícia do falecimento do Professor Universitário Mota Pinto, Vice-Primeiro Ministro que foi do actual Governo.

Manifestamos nosso sentido pesar a sua Excelentíssima Família e à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra a cujo Corpo Docente pertencia o ilustre e prestigioso catedrático.



II CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

— Deve realizar-se até ao fim do ano corrente e, conforme circular subscrita pelo Sr. Bastonário, está em vias de constituição a Comissão Organizadora, a qual elaborará os respectivos regulamento e programa, sendo desde já solicitada a primeira participação dos Colegas no sentido de dirigirem ao Conselho Geral sugestões sobre os temas a debater.



À ATENÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

Ainda em esclarecimento sobre a acção da Caixa, segue a informação prestada pela Direcção em exercício:

A Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores é, como todos sabem, na sua essência, uma Caixa que visa a concessão de reformas.

Apesar disso, a Direcção da Caixa, atenta às preocupações dos beneficiários que se encontram em pleno exercício da actividade e que são, na realidade, os que mais substancial-

mente contribuem para ela, tem vindo a pugnar pelo alargamento de subsídios a conceder aos Colegas nas aludidas condições.

Deste modo, sob parecer favorável do Conselho Geral da Caixa, a Direcção deliberou conceder uma comparticipação nas despesas efectuadas pelos beneficiários com internamentos e intervenções cirúrgicas pessoais, até ao montante máximo de Esc. 120 000\$00/ano e enquanto a situação financeira da Caixa o permitir. O regulamento da concessão de tal subsídio foi já enviado a todos os beneficiários.

No seguimento do mesmo tipo de preocupações a Direcção da Caixa, no passado dia 7 de Março, celebrou um acordo com o Hospital Particular de Lisboa, visando o estabelecimento de condições mais vantajosas para atendimento dos beneficiários da nossa Caixa no referido Hospital.

Nos termos desse acordo o H. P. L. poderá proporcionar aos Advogados e Solicitadores e seus agregados familiares, serviços médicos de urgência em clínica geral, bem como todas as especialidades médicas, com o valor de honorários de acordo com o Código de Nomenclatura e Valor Relativo de Actos Médicos, em condições bastante vantajosas.

No que respeita aos encargos relativos a internamento no mesmo Hospital, estes sofrerão um desconto de 15% sobre o valor das diárias e dos encargos das salas operatórias ou de partos.

Esclarece-se que as despesas feitas pelos referidos beneficiários serão por estes suportadas no acto de tratamento ou intervenção cirúrgica a que forem submetidos, não assumindo a Caixa qualquer directa responsabilidade pelo pagamento ao H. P. L.

Os beneficiários serão portadores de uma credencial passada no Posto Clínico da C. P. A. S. e, em caso de urgência, serão identificados pelas respectivas cédulas profissionais, devendo, porém, neste caso, levantar posteriormente no referido Posto a mencionada credencial.

10/5/85.